

## **Decretos**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
CNPJ Nº 14.221.741/0001-07

**DECRETO 014/2021.**  
De 05 de janeiro de 2021.

*Decreta Feriados Municipais e  
dá outras providências.*

**NILSON JOSÉ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Correntina, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que a Lei nº 9093-95 faculta os Municípios decretarem seus feriados e pontos facultativos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido, neste exercício de 2021, os seguintes Feriados Municipais:

- 15 de fevereiro – pré-carnaval;
- 17 de fevereiro – quarta feira de cinzas;
- 30 de março – Aniversário da cidade;
- 24 de maio – dia consagrado aos festejos de Nossa Senhora do Rosário;
- 24 de junho – festejos juninos;
- 15 de agosto – dia consagrado a Nossa Senhora da Glória, Padroeira da cidade.

**Parágrafo único.** Caberá aos dirigentes das Secretarias e dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sob o regime de escala ou plantão.

**Art. 2º** 1º de setembro, feriado estabelecido em Lei Municipal, **in Memoriam a Mons. André Frans Béréno**s.

**Art. 3º** Os Feriados Nacionais e Estaduais serão cumpridos normalmente.

**Art. 4º** Os dias de Ponto Facultativo serão estabelecidos no decorrer do exercício.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2021.

**NILSON JOSÉ RODRIGUES**  
**PREFEITO**

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488-2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, [www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)